



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 1020/2014**

**“SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.”**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei Municipal n.º 811 de 28 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual LOA 2014).

**DECRETO:-**

**Art. 1º** Ficam suplementadas e anuladas, na importância total de **R\$ 43.866,29** (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), as dotações do orçamento vigente, conforme relatório ANEXO I.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de Dezembro de 2014.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA**  
**Diretor Administrativo**



## SAEHOL Serv Agua Esgoto de Holambra

RUA ASTER

19700431/0001-99

Exercício: 2014

### PORTARIA Nº 1020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.811

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.866,29 distribuídos as seguintes dotações:

04	01	01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA			
	2	17.512.0037.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO		37.261,51	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			
	3	17.512.0037.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO		5.083,27	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			
	10	17.512.0037.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO		1.521,51	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

04	01	01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA			
	4	17.512.0037.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO		-11.866,30	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo: 0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			
	5	17.512.0037.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO		-9.511,23	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			
	7	17.512.0037.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO		-22.488,76	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			



**SAEHOL Serv Água Esgoto de Holambra**

RUA ASTER

19700431/0001-99

Exercício: 2014

**PORTARIA Nº 1020 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.811**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

ANTONIO CARLOS BERNARDI  
PRESIDENTE